

PORTARIA Nº 031/2018

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor MANOEL VALENÇA COUTO”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, ao servidor MANOEL VALENÇA COUTO, matrícula nº 821, inscrito no CPF sob o nº 017.627.957-10, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, Referência A-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2018.02.02624P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998 com redação da EC nº 41/2003), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

| DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL |
|--|--------------|
| Provento Proporcional Apurado (Lei nº 10.887/2004) | R\$ 1.322,73 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 25 de abril de 2018.

Valdecir Bezerra Campos
Presidente IPREV-CA